



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.850,08 (Vinte Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais com Oito Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 20.850,08 (Vinte Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais com Oito Centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade: 71 DEP. DE COORD. GER. NUCLEOS EDUCAÇÃO	
Função: 12 EDUCAÇÃO	
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
Proj/Ativ. 1219 APOIO FINAC. RESOL. FNDE Nº 11/2018	
Elemento: 3.3.9.0.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Recurso Vinculado 2023 - APOIO FINANCEIRO - RES. FNDE Nº11/2018	R\$ 10.000,00
Órgão: 07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade: 71 DEP. DE COORD. GER. NUCLEOS EDUCAÇÃO	
Função: 12 EDUCAÇÃO	
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0184 EDUCAÇÃO EM SUA TOTALIDADE	
Proj/Ativ. 1219 APOIO FINAC. RESOL. FNDE Nº 11/2018	
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.850,08
Recurso Vinculado 2023 - APOIO FINANCEIRO - RES. FNDE Nº11/2018	
Órgão: 07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade: 71 DEP. DE COORD. GER. NUCLEOS EDUCAÇÃO	
Função: 12 EDUCAÇÃO	
Subfunção: 365 – ENSINO INFANTIL	
Programa: 0184 EDUCAÇÃO EM SUA TOTALIDADE	
Proj/Ativ. 1219 APOIO FINAC. RESOL. FNDE Nº 11/2018	
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
Recurso Vinculado 2023 - APOIO FINANCEIRO - RES. FNDE Nº11/20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo Superávit Financeiro do exercício anterior apurado em Balanço Patrimonial na Fonte de Recurso:

2023 - APOIO FINANCEIRO - RES. FNDE Nº11/20

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 18 DE JANEIRO DE 2019.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2019.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Opresente Projeto de Lei se justifica, tendo em vista a necessidade de superar as dificuldades financeiras emergenciais da Secretaria de Educação, visando à melhoria da aprendizagem das crianças.

Considerando que a Resolução do FNDE nº 11, de 18 de maio de 2018, estabelece critérios de transferência automática de recursos, a título de apoio financeiro das despesas de custeio no exercício de 2018, aos entes federativos que recebeu o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais.

Desse modo utilizaremos o saldo dos recursos de 2018, para as seguintes finalidades:

Aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação e aquisição de material didático escolar através de Cursos e Palestras, referente a livros, jogos pedagógicos e material esportivo para os alunos.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal